



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0016 – 2025, de 15 de maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCANTIL - PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), mediante processo seletivo simplificado;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população na área da saúde.



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcantil - PB.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**ERALDO ALVES DE SOUSA**

Matrícula: 5810073

CPF: 478.741.984-68

**DIVINO CABRAL DE ARAÚJO**

Matrícula: 5810349

CPF: 901.106.844-00

**ALINE CHIARA DOS SANTOS TRINDADE**

Matrícula: 1101641

CPF: 081.297.794-71

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

- I. Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado, com base na legislação vigente;
- II. Coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo;
- III. Analisar os documentos apresentados pelos candidatos;
- IV. Julgar os recursos eventualmente interpostos;
- V. Elaborar e divulgar os resultados das etapas do processo seletivo;
- VI. Praticar os demais atos necessários à realização do certame.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALCANTIL**

**NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!**

**Registra-se;**

**Publica-se;**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, em 15 de maio de 2025.**



**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**

*Prefeito Constitucional de Alcantil – PB*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79**

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000  
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092